



Resolução nº 112/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembleia ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
BONITO DE SANTA FÉ	23770009	11494.230000/1120-03
SÃO MAMEDE	24490006	08922.718000/1120-03
BOA VENTURA	27150002	10570.295000/1120-02
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	27160002	08924.052000/1120-01
MANAÍRA	35300008	09148.131000/1120-01
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	12710009	08920.126000/1120-01
PEDRA BRANCA	35300008	08889.826000/1120-01
OLHO D'AGUA	27150002	08944.076000/1120-01
SÃO MAMEDE	24490006	08922.718000/1120-05
QUIXABA	27120011	12335.016000/1120-01
MATURÉIA	27120011	11209.770000/1120-01
DIAMANTE	27160002	08942.229000/1120-01
RIACHO DOS CAVALOS	27160002	08921.876000/1120-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB